

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Defesa
dos Direitos do Consumidor

ATA

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021

Sétima Reunião Ordinária do Ano de 2021 do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, realizada no dia 23 de agosto de 2021, às 14:08 horas, por videoconferência, nos termos do artigo 2º do Decreto Nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Dr. Marcelo de Souza do Nascimento** (Presidente do CA/FDDC), **Dr. Emilio Evaristo de Sousa** (Representante Titular da Secretaria de Justiça e Cidadania), **Dr. Carlos Augusto Valenza Diniz** (Representante Titular da Procuradoria Geral do Distrito Federal), **Dra. Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira** (Representante Titular do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT), **Dr. Diógenes Faria de Carvalho** (Representante Titular do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - BRASILCON), **Dra. Stela Maria Cabral Domingos** (Representante Titular da Ordem dos Advogados do Brasil). Ausentes as Representantes da Secretaria de Economia, sendo que a Representante Suplente avisou que estaria de férias. Atingido o quórum mínimo, estão **previstos na pauta do dia os seguintes assuntos:** **1)** Apresentação do relatório e voto do Conselheiro relator representante do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - BRASILCON, alusivo à diligência de instrução processual pertinente à uniformização e retificação da Legislação do FDDC. E, por conseguinte, deliberação do Colegiado sobre a matéria. Processo SEI Nº 00015-00005555/2021-11; **2)** Apresentação pela Secretaria Executiva do CA/FDDC da proposta referente ao Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA/2022, do FDDC, para análise e deliberação do Conselho. Processo SEI Nº 00015-00009163/2020-31; e **3)** Informativos gerais. Aberta a reunião, dr. Marcelo deu as boas vindas ao dr. Emílio Evaristo. Passando-se à pauta: **Item 01** - Foram apresentados alguns apontamentos pelo relator sobre a diligência de uniformização e retificação da legislação do FDDC, devidamente instruída no processo SEI 00015-00005555/2021-11, quais sejam 1) Possibilidade de Geton: vedação pela LC nº 50/1997 e na Lei Distrital nº 44.585/2011; proposta de análise da viabilidade de recebimento de indenização (ajuda de custo), prevista na Lei nº 8112/1990; 2) Possibilidade de recondução: há vedação na LC nº 50/1997, mas não há vedação em outro diploma normativo, existindo a possibilidade de mudança; 3) Análise da supressão das informações atinentes à contratos: proposta de formação de um setor de consultoria. Documento com apontamentos elaborado pelo Relator será juntado aos autos. Dada a palavra aos demais Conselheiros, pela ordem: Representante da PGDF opinou, com o relator, pela remessa dos autos à Diretoria Jurídica, representante do MPDFT opinou pela remessa dos autos à Diretoria Jurídica, Representante da SEJUS opinou pela remessa dos autos à Diretoria Jurídica, Representante da OAB opinou pela remessa dos autos à Diretoria Jurídica. **Item 02** - A Secretária-Executiva apresentou a proposta referente ao PLOA de 2022 do FDDC, com previsão de receita e fixação das despesas, devidamente inserida nos autos do processo SEI 00015-00009163/2020-31 (Doc SEI ID 64966528). A metodologia utilizada está relacionada ao passado, presente e futuro, baseada principalmente nos projetos em andamento, e na solicitação de possíveis projetos pelo Procon, para a devida análise e formação da proposta, além de considerar a reserva de recursos para pagamento de sentenças judiciais e honorários periciais. A Proposta apresenta metodologia utilizada, a legislação aplicável e o quadro resumo dos recursos do FDDC. O Quadro resumo de utilização de recursos do FDDC foram dividido entre serviços, material de consumo, material permanente, sentenças judiciais, outros auxílios e ressarcimentos e foram alocados

na fontes de recursos 171 (recursos próprios) e 170 (rendimentos de aplicação), procurando dá continuidade ao Plano Plurianual, LDO e PLOA de 2021, com foco na otimização dos recursos e nos acréscimos de melhorias, como a inclusão da ação específica de publicidade e propaganda. A proposta foi devidamente disponibilizada aos Conselheiros. Dr. Marcelo destacou a falta de apresentação de projetos, além de os apresentados não atenderem aos requisitos mínimos, sendo importante o fortalecimento de divulgação, informações, e subsídios para fomentar o uso dos recursos do FDDC . A Secretária-Executiva destacou a importância da manifestação da Representação da SEEC sobre a elaboração do PLOA do FDDC. O Dr. Marcelo informou ao Conselho sobre a situação das Representantes da SEEC, visto a Conselheira Titular ter informado que iria pedir sua substituição, o que não foi feito até a presente data, e a Representante Suplente estar sem suporte para os casos em que não pode participar das reuniões. O Conselheiro Presidente comunicou que será encaminhado um Ofício à SEEC, dando ciência da ausência da Representante Titular nas reuniões do Colegiado e solicitando a sua substituição. **Item 03** - Como informativos gerais, a Secretária-Executiva comunicou ao Colegiado sobre o andamento do processo de designação dos Membros Representantes do Procon-DF, que já foi regularizado e remetido à Diretoria Jurídica do Procon para ciência e posterior remessa para a Casa Civil para publicação. A reunião foi encerrada às 14:45 horas. Dr. Marcelo agradeceu a presença e colaboração de todos. Nada mais havendo, eu, Gessiane Cristina Barbosa de Faria, conferi a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

Presidente do CA/FDDC

EMILIO EVARISTO DE SOUSA

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

Membro Titular

CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Membro Titular

JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Membro Titular

DIÓGENES FARIA DE CARVALHO

Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor

Membro Titular

STELA MARIA CABRAL DOMINGOS

Ordem dos Advogados do Brasil

Membro Titular

GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA

Secretária-Executiva do CA/FDDC



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira, Usuário Externo**, em 24/08/2021, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Stela Maria Cabral Domingos, Usuário Externo**, em 24/08/2021, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ - Matr.0174966-8, Procurador(a)-Geral Adjunto(a) da Fazenda Distrital**, em 24/08/2021, às 18:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO - Matr.0242398-7, Diretor(a) Geral do Instituto de Defesa do Consumidor PROCON-DF**, em 24/08/2021, às 18:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMILIO EVARISTO DE SOUSA - Matr.0180118-X, Subsecretário(a) de Gestão Estratégica, Projetos e Tecnologia**, em 25/08/2021, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diógenes Faria de Carvalho, Usuário Externo**, em 27/08/2021, às 21:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA - Matr.0239016-7, Secretário(a) Executivo(a) do Fundo de Defesa do Consumidor**, em 30/08/2021, às 23:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **68429776** código CRC= **C816E1C4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Venâncio 2000 - Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

61 3218-7715

00015-00031641/2019-56

Doc. SEI/GDF 68429776